

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71, localizada na Rua Inácio Karpinski, 1276 – Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado por Celso Stacheira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 657.216, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Centro, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 014/2018, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 14.121,00 (Quatorze Mil Cento e Vinte e Um Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme a descrição abaixo:

LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA - MEDIDA 5,9 X 9,4 CM	100,00	UN	2,58	258,00
2	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO - SEM ÓLEO - FRASCO COM 42 ML - COR A ESCOLHER	80,00	UN	1,40	112,00
TOTAL					370,00
LOTE: 4					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	APONTADOR EM PLÁSTICO PARA LÁPIS	300,00	UN	0,10	30,00
TOTAL					30,00
LOTE: 6					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 6 ROLO COM 700 GRAMAS	100,00	UN	5,40	540,00

X

2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Criação 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade Unida e em Sua Missão

2	BARBANTE Nº 2 ROLO COM APROXIMADAMENTE 1.250 MTS OU 800 GRAMAS	100,00	UN	6,00	600,00
TOTAL					1.140,00
LOTE: 8					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL FORMATO 140 X 200 MM, COM 48 FL.	2.000,00	UN	0,40	800,00
2	CADERNO BROCHURA 1/4 QUADRICULADO C/ MARGEM CAPA FLEXIVEL FORMATO 140 X 202 MM COM 48 FOLHAS	1.000,00	UN	0,52	520,00
3	CADERNO BROCHURA PEQUENO PARA DESENHO FORMATO 203 X 145 MM COM 48 FOLHAS	1.000,00	UN	0,51	510,00
4	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA - 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS FORMATO 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA DURA.	120,00	UN	3,00	360,00
5	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS Com 200 folhas pautadas, dimensões 200mm x 275mm	200,00	CX	4,00	800,00
TOTAL					2.990,00
LOTE: 9					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 1 PILHA, 26 TECLAS Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero Desligamento automático Alimentação: Célula solar/bateria Dimensões Altura: 12,5 cm Largura: 10 cm Profundidade: 1,5 cm Peso:130 g	50,00	UN	6,75	337,50
2	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS Calculadora eletrônica legibilidade: Display grande teclas de 0 A 9 e decimal Múltiplas funções (+, -, X, ÷, M+, M-, MR e MC). Dimensões 14,5 Cm x 12,5 Cm x 3,0 Cm	50,00	UN	2,21	110,50
TOTAL					448,00
LOTE: 12					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 GR.	300,00	CX	0,65	195,00
2	CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 GR	300,00	CX	0,59	177,00
3	CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 GR	200,00	CX	0,59	118,00
TOTAL					490,00
LOTE: 15					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total

A

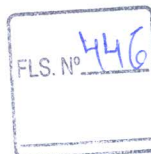
2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1	E.V.A. 40 X 50	2.000,00	UN	0,425	850,00
TOTAL					850,00
LOTE: 17					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	200,00	UN	0,40	80,00
2	ESTILETE LÂMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO	200,00	UN	0,65	130,00
TOTAL					210,00
LOTE: 18					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MEDIDA 99,0 X 55,8 MM PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA CAIXA COM 100 ETIQUETAS	5,00	CX	17,00	85,00
TOTAL					85,00
LOTE: 20					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	FITA ADESIVA DE POLIESTER TRANSPARENTE 12 MM, ROLO COM 50 MTS	300,00	UN	0,83	249,00
2	FITA ADESIVA PVC 45 X 100MM TRANSPARENTE	300,00	UN	0,83	249,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM X 40 M	300,00	UN	0,83	249,00
4	FITA CREPE 25 MM ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE	300,00	UN	0,84	252,00
TOTAL					999,00
LOTE: 23					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	GRAMPEADOR COMPACTADO METALICO COM CAPACIDADE P/GRAMPEAR 100 FOLHAS	15,00	UN	22,48	337,20
2	GRAMPEADOR DE MESA TIPO EM METAL MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 9 CM DE ALTURA INDICADO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6	200,00	UN	5,18	1.036,00
3	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAM. 15CM X 19 X 3,5 UTILIZA GRAMPOS 106 DE 4 MM ATÉ 8 MM.	10,00	UN	23,60	236,00
4	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA METALICA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA X 6,5 DE ALTURA - CAPACIDADE PARA ALFINETAR 8 FOLHAS E GRAMPEAR 16 - GRAMPO 26/6	10,00	UN	8,00	80,00
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 TIPO COBREADO CX COM 5.000 UNIDADES - APROVADO PELO INMETRO	300,00	CX	1,48	444,00
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ALICATE Nº 106/06	10,00	CX	4,68	46,80
7	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UNIDADES	100,00	CX	8,00	800,00
TOTAL					2.980,00
LOTE: 26					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	LÁPIS BORRACHA CORPO DE MADEIRA MACIÇA	100,00	UN	1,05	105,00

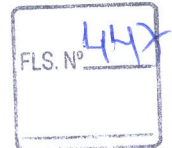
X  
r



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



	ROLIÇO APONTADO MEDINDO 17,5 CM NO MINIMO - 1ª LINHA				
2	LÁPIS DE COR APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - 1ª LINHA	300,00	CX	1,45	435,00
3	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX COM 144 UNIDADES.	80,00	CX	12,00	960,00
TOTAL					1.500,00
LOTE: 29					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	1,09	109,00
TOTAL					109,00
LOTE: 31					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	PINCEL ATÔMICO PARA ESCRITA GROSSA AZUL RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	300,00	UM	0,50	150,00
2	PINCEL ATÔMICO PARA ESCRITA GROSSA PRETO RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL	300,00	UN	0,50	150,00
3	PINCEL ATÔMICO PARA ESCRITA GROSSA VERMELHO RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL	300,00	UN	0,50	150,00
4	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM	100,00	UN	0,50	50,00
TOTAL					500,00
LOTE: 35					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 13 CM APROVADO PELO INMETRO	800,00	UN	0,60	480,00
2	TESOURA MULTIUSO 160 8,5 X 21 CM EXCELENTE DESEMPENHO, LEVE E CONFORTÁVEL, CORTE FÁCIL	50,00	UN	1,10	55,00
3	TESOURA PARA PICOTAR 7 - 1/2 LÂMINAS EM AÇO INOX 19 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	15,00	UN	19,00	285,00
TOTAL					820,00
LOTE: 40					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	TECIDO NÃO TECIDO - TNT CORES VARIADAS	1.000,00	M	0,60	600,00
TOTAL					600,00

A

2



**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - A entrega dar se junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.**

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

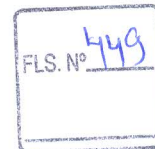
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	530	04.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	540	04.004.04.122.0401.2016	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	550	04.004.04.122.0401.2016	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

X

8



**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

**CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que

A  
r



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

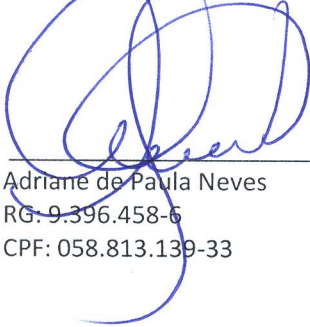
#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Maio de 2018.


Contratante:

  
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

  
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO  
LTDA

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

